

MUNICIPIO DE ITAPEVA/MG PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE SELEÇÃO N° 25/2025

A Comissão Permanente de Seleção, por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de contratação de profissionais para atender às necessidades das Secretarias Municipais torna público para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições no período de 14 a 22 de maio de 2025 para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SECTRETÁRIO ESCOLAR.

DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DAS VAGAS:

CARGO	REMUNERAÇÃO	N° DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	ESCOLARIDADE
SECRETÁRIO ESCOLAR	R\$ 2.446,45 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)	01	30 horas/aula semanais distribuídas conforme necessidade da Secretaria	Ensino médio completo

DAS ATIVIDADES:

O candidato contratado deverá participar de todos os eventos quando convocado. Deverá, ainda, executar tarefas pertinentes a área de atuação, cumprindo suas atribuições previstas em Lei Municipal.

A jornada de trabalho é a estipulada na tabela acima, que serão distribuídas conforme necessidade da Secretaria solicitante, podendo haver excepcional necessidade de realização de horas extraordinárias.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Em conformidade a Lei específica Municipal.



VIGÊNCIA DO CONTRATO TEMPORÁRIO:

O profissional será contratado por prazo determinado para substituição de servidor afastado até 07 de outubro de 2025, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo em razão do interesse público ou redução da demanda.

DO REGIME DA CONTRATAÇÃO:

O regime da contratação de caráter temporário, regido por Estatuto Próprio, com descontos previdenciários em favor do INSS.

VALIDADE DO PROCESSO

O presente processo terá validade por 12 meses.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas entre os dias 14 a 22 de maio de 2025.

AS INCRIÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS PREFERENCIALMENTE PELO E-MAIL: processoseletivo@itapeva.mg.gov.br, com o envio da documentação digitalizada em PDF em arquivo único, com informação de telefone de contato do candidato e menção ao cargo pretendido.

Ainda, na impossibilidade de envio dos documentos pelo meio eletrônico, poderão ser apresentados os documentos na forma física junto à Comissão Permanente, em dias comerciais e no horário das 08:00h às 12:00h e das 13h00 às 17:00h, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG.

O candidato será informado da confirmação da inscrição pelo e-mail fornecido no ato da mesma ou seu indeferimento.

O não recebimento de confirmação do e-mail do candidato, deve ser considerado como não recebido, devendo o mesmo providenciar o protocolo presencialmente, sob pena de não recebimento da inscrição.

OS DOCUMENTOS SERÃO PROTOCOLIZADOS E JUNTADOS AO PROCESSO NO ATO DA INSCRIÇÃO, NÃO SENDO POSSÍVEL SUA SUBSTITUIÇÃO E/OU COMPLEMENTAÇÃO POSTERIOR.

SENDO ENVIADA A DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL, POR MAIS DE UMA VEZ, SERÁ CONSIDERADO O E-MAIL RECEBIDO PRIMEIRO, INDEFERINDO OS POSTERIORES.

DA TAXA DE INSCRIÇÃO:



Não serão cobradas taxas de inscrição.

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da assinatura do contrato temporário;
- c) Possuir a escolaridade e/ou Registro no órgão de classe para a investidura no cargo;
- d) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

A inscrição será realizada mediante apresentação dos documentos cuja relação segue abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega de todos no ato da inscrição.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO (CÓPIAS LEGÍVEIS):

Carteira de Identidade ou documento equivalente;

CPF ou documento equivalente;

Comprovante de Residência;

Certidão de regularidade eleitoral do candidato (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral); NÃO SERÁ ACEITO OUTRO MEIO DE COMPROVAÇÃO SENÃO A CERTIDÃO EXPEDIDA NO SITE DO TSE E COM VALIDADE VIGENTE.

Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);

Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

Documentos hábeis a comprovar a experiência profissional e títulos:

Certidão de Contagem de Tempo no cargo pretendido (se houver);

Cópia da carteira de trabalho (CTPS) onde demonstre os registros na área;

Certidão de Contagem de Tempo na Área Pública (se houver)

Cópia da carteira de trabalho (CTPS) onde demonstre os registros na área pública.

OBS: Os candidatos que não preencherem as condições acima serão eliminados da seleção.

DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:



A sessão de análise documental dos candidatos acontecerá no dia útil subsequente ao do fim das inscrições, sendo realizada pela presença da Comissão Permanente e reduzida a termo que será juntada aos autos com a classificação final dos candidatos.

DA ANÁLISE DOCUMENTAL E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

A classificação dos candidatos inscritos será processada através de análise documental e a classificação observará a pontuação aplicada pelos títulos a seguir exigidos:

TÍTULOS		CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO		
REQUISITO	DOCUMENTO EXIGIDO PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Curso de Aperfeiçoamento Específico Para o Cargo	Certificado de conclusão do curso	Máximo de 04 (quatro) cursos sendo: 05 (cinco) pontos para cursos com carga horária mínima de 20 hs;	20 (vinte) pontos	
Experiência Profissional na função específica pretendida	Órgão Público: declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado. Empresa Privada: carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho) e/ou Contrato de trabalho devidamente assinado	05 (cinco) pontos para cada 12 meses ininterruptos completos laborados. Máximo de 05 (cinco) anos	25 (vinte e cinco) pontos	



TOTAL GERAL	45 (quarenta	е
TOTAL GETTAL	cinco) pontos	

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Caso dois ou mais interessados apresentem a mesma pontuação será observado, como critério de desempate:

1. Candidato com maior idade;

DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

A divulgação dos resultados será realizada no dia de julgamento documental, no site oficial do Município, qual seja: www.itapeva.mg.gov.br

DA DEMISSÃO

Será demitido, a qualquer momento após a contratação, o profissional que:

- não tiver disponibilidade de sua carga horaria semanal, dentro da jornada de trabalho prevista para exercício de suas atividades;
- Praticar falta grave;
- acumular ilegalmente cargos, empregos ou funções públicas;
- apresentar declaração falsa de residência ou de escolaridade, ou de qualquer outro documento exigido para investidura no cargo;

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O candidato selecionado será convocado por escrito para apresentar no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itapeva/MG, impreterivelmente todos os documentos exigidos no presente edital, no ato da contratação, no prazo de 03 (três) dias a contar da sua convocação sob pena de desclassificação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção.

Itapeva/MG, 14 de maio de 2025.

PAOLA MANTOVANI TORRES

Presidente da Comissão Permanente de Seleção